



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 219/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - FADECIT, conforme PRC n.º 142/17, dispensa de licitação n.º 013/2017, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominado **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - FADECIT**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com estabelecimento e sede na Rua das Tangerinas, n.º 933, Vila Cloris, CEP 31.744-108, na cidade de Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ /MF sob o nº. 01.166.492/0001-52, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Gilson Soares, inscrito no CPF sob o n.º 124.111.676-87 e no RG sob o n.º M 435566, expedido pela SSP/MG, denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente instrumento, a inclusão de sub itens na cláusula terceira, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do ofício 093/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 Com a alteração, a cláusula terceira fica acrescida dos sub itens abaixo relacionados ser:

3.3.2 - O município abrirá uma conta bancária específica para recebimento de valores oriundos das inscrições realizadas para o concurso público.

3.3.3 - Após a consolidação das inscrições e apuração dos valores arrecadados, pelo município, estes serão utilizados para pagamento do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

É responsável pela execução e fiscalização deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.


CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

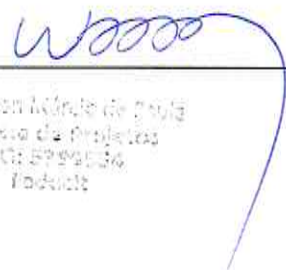
Lagoa da Prata, 07 de junho de 2018.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE


Gilson Soares
Presidente
Fadecit
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - FADECIT
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:


Wellington André de Paula
Análise de Projetos
MCM SP 94136
Fadecit

Nome:
RG:


Procurador Municipal